



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA 2021

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NºS 0401 – GABINETE DO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E 0452 – FUNDO ESPECIAL
DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO -
FUNDESP – PJ



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA – 2021

Prestação de Contas Ordinária do Tribunal de Justiça de Goiás – TJGO apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, em atendimento à Resolução Normativa Nº 5/2018.

GOIÂNIA
2022



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

CGJGO	Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
Dcasp	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
EJUG	Escola Judicial de Goiás
Fundesp - PJ	Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário
LOA	Lei Orçamentária Anual
Mcasp	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
PPA	Plano Plurianual
Proad	Processo Administrativo Digital
RH	Recursos Humanos
SCG	Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás
SIOFINet	Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE-GO	Tribunal de Contas do Estado de Goiás
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TJGO	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

LISTA DE QUADROS

Quadro 2 - Rol de responsáveis.....	16
Quadro 3 - Rol de responsáveis.....	16
Quadro 4 - Rol de responsáveis.....	17
Quadro 5 - Rol de responsáveis.....	17
Quadro 6 - Rol de responsáveis.....	17
Quadro 7 - Rol de responsáveis.....	18
Quadro 8 - Rol de responsáveis.....	18
Quadro 9 - Rol de responsáveis.....	18
Quadro 10 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 401	24
Quadro 11 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 401	25
Quadro 12 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 401	25
Quadro 13 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 401	26
Quadro 14 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 452.	27
Quadro 15 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 452.	28
Quadro 16 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 452.	31
Quadro 17 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 452.	36
Quadro 18 - Restos a pagar não processados de exercício anteriores.....	37
Quadro 19 - Receita prevista e Receita Realizada - Unidade 452.	38
Quadro 20 - Receita prevista e Receita Realizada - Unidade 401.	39
Quadro 21 - Transferência Recebida.	40
Quadro 22 - Créditos adicionais U.O. 401.....	41
Quadro 23 - Créditos adicionais U.O. 452.....	42
Quadro 24 - Despesas realizadas por modalidade de contratação.....	43
Quadro 25 - Despesas realizadas por modalidade de contratação.....	44
Quadro 26 - Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos.....	45
Quadro 27 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.....	48
Quadro 28 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.....	49
Quadro 29 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.....	51
Quadro 30 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.....	52
Quadro 31 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.....	53
Quadro 32 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.....	54
Quadro 33 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.....	54
Quadro 34 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.....	56
Quadro 35 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.....	57
Quadro 36 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.....	58



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FIGURAS

FIGURA 1 - ORGANOGRAMA TJGO20



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

APÊNDICE

Apêndice A.CARACTERIZAÇÃO DOS CONTRATOS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2021.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	9
2. APRESENTAÇÃO	9
3. INFORMAÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	11
3.1. ROL DOS RESPONSÁVEIS.....	16
3.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	19
4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	21
4.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE LONGO PRAZO OU DE CURTO PRAZO	21
4.2. O PLANO OU PROGRAMA NACIONAL, ESTADUAL, REGIONAL OU SETORIAL, DO QUAL PARTICIPA	22
5. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES DA LOA	24
5.1. AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 401	24
5.2. AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 452	27
5.3. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PPA 2016-2019.....	37
6. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	38
6.1. EXECUÇÃO DAS RECEITAS	38
6.2. RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	40
6.3. CRÉDITOS ADICIONAIS	40
6.4. EXECUÇÃO DAS DESPESAS	43
6.4.1. CONTRATOS	45
6.4.2. ADIANTAMENTOS E FUNDOS ROTATIVOS.....	45
6.5. EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	46
6.6. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS.....	47
7.1 DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES	47
8. DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	47
8.1. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-GO.....	48
9. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.....	60



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
ANEXO III



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

2. APRESENTAÇÃO

O Poder Judiciário do Estado de Goiás encontra-se dividido em sua organização contábil e funcional em 2 unidades orçamentárias distintas, a saber, a Unidade 0401 (Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás), em que são alocados os gastos com o pessoal do Poder Judiciário e a Unidade 0452, referente ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fundesp – PJ), destinado preponderantemente às despesas de custeio e investimento do Poder Judiciário e, também, unidade de destino exclusivo das arrecadações próprias do Órgão (taxas, custas e emolumentos).

As contas anuais das unidades são prestadas de forma consolidada, nos termos do que estabelece a Resolução Normativa nº 05/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. No entanto, cumpre pontuar que a Unidade 0401 realiza apenas gastos com pessoal, não havendo em seu contexto a arrecadação de valores, senão, tão somente os repasses pelo Executivo Estadual das parcelas duodecimais típicas do pagamento das despesas próprias de pessoal do quadro funcional, com seus respectivos reflexos, nos termos do artigo 112-A da Constituição do Estado de Goiás.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – Dcasp, que compõem o balanço do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás referente ao exercício de 2021, foram elaboradas com base nas disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Mcasp – 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, e extraídas do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás – SCG, cuja gestão encontra-se sob a responsabilidade da Superintendência Contábil, subordinada à Secretaria de Estado da Economia.

Nesse sentido, importante destacar que para a consecução de seus objetivos, o Poder Judiciário goiano teve o orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 (Lei Estadual nº 20.968/2021), e, após reduções e suplementações autorizadas para a unidade orçamentária 0401 (Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás), o montante de R\$ 1.993.588.513,56 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), para pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais e R\$ 759.724.000,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais) para a unidade orçamentária nº 0452 (Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – Fundesp – PJ), destinado, conforme referido, para a realização das demais despesas de custeio e investimento.

Já quanto à execução do orçamento aprovado, a unidade orçamentária 0401 – (Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás) empenhou, no exercício de 2021, o montante de R\$ 1.969.638.799,62 (um bilhão, novecentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) e de R\$ 653.911.563,40 (seiscentos e cinquenta e três milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) para a unidade orçamentária nº 0452 (Fundesp – PJ), nos termos do item 6.4 – Execução das despesas, deste Relatório.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

3. INFORMAÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Quadro 1 – Identificação da Unidade Orçamentária.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás			
Código SIOFI: 0400			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		Código SIOFI: 0401	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Judiciário Estadual		CNPJ: 02.292.266/0001-80	
Telefone de Contato:	(062) 3216-4130	(062) 3216-4165	(062) 3216-2000
Endereço Eletrônico: https://www.tjgo.jus.br/			
Página na Internet: https://www.tjgo.jus.br/			
Endereço Postal: Avenida Assis Chateaubriand, 195 – Setor Oeste. Goiânia-GO. 74.130-011			
Unidades Consolidadas/Agregadas			
Nome	CNPJ	Código SIOFI	
Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – Fundesp - PJ	02.050.330/0001-17	0452	
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 13.085, de 25 de junho de 1997 e Lei nº 20.673, de 20 de dezembro de 2019.			
Outras normas estaduais ou federais, bem como atos normativos internos que regulamentam a atuação da Unidade Jurisdicionada			
Não se aplica			
Manuais e Publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Não se aplica			

Fonte: Divisão de Contabilidade – Diretoria Financeira – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O Tribunal de Justiça de Goiás é uma instituição com 149 anos de existência, integrado, atualmente, por aproximadamente 6.300 servidores e magistrados, tendo sido necessário, no ano de 2021, especialmente a fim de viabilizar o funcionamento desta atividade estatal, um orçamento de R\$ 1.993.588.513,56 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), para pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, consoante assinalado em linhas anteriores. O foco na prestação de serviços com excelência é uma busca constante do Órgão.

Já o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – Fundesp – PJ, instituído pela Lei Estadual nº 12.986/1996, tem como objetivo suprir e implementar as atribuições do Poder Judiciário no Estado de Goiás, quanto ao atendimento das despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, observadas as normas e requisitos previstos na legislação específica, conforme disciplina o artigo 2º da citada norma e, como dito, no ano de 2021 teve um orçamento total no valor de R\$ 759.724.000,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais).

Importante pontuar que no primeiro ano da gestão do biênio 2021-2023, no que se refere a área finalística deste Poder, foram prolatadas 720 mil sentenças; 75 mil acórdãos; 20 milhões de atos dos servidores; quase um milhão de processos baixados; 10 anos de pagamento de precatórios; segundo lugar no Ranking de Transparência 2021 do CNJ; três concursos públicos e um novo regimento interno, dados que demonstram o compromisso da gestão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com a missão de levar a paz social e entregar uma prestação jurisdicional eficiente.

Assim, considerando o relatório “*O Primeiro Ano da Gestão Biênio 2021-2023*” juntado no evento 4 do Proad nº 202206000340299, bem como o Relatório de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Licitações do Exercício de 2021, constante no evento 6 do sobredito procedimento administrativo, serão destacados os principais gastos e/ou investimentos realizados no exercício de 2021, com a utilização dos recursos do Fundesp – PJ.

No ano de 2021 foi realizado o procedimento licitatório de registro de preços para eventual e futura contratação de *softwares* de gerenciamento de nuvem privada, virtualização de servidores, virtualização de rede e segurança, incluindo serviços de instalação, *design*, planejamento, customização, implementação e transferência de conhecimento, bem como serviços profissionais especializados para suporte presencial e operação assistida (Proad nº 202107000283660), que resultou em formalização de atas de registros de preços que totalizam o montante de R\$ 55.303.897,38 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), com o fim de manter o contínuo investimento em Tecnologia da Informação e Comunicação.

Ainda, como ação direcionada ao investimento em Tecnologia da Informação e Comunicação, foram realizadas 5 licitações para registro de preços: sendo a primeira destinada a futura aquisição de *softwares* da fabricante Microsoft (Proad nº 202106000277203) no valor aproximado de R\$ 7.597.360,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais); a segunda para banco de dados Oracle Exadata, incluindo fornecimento de hardware (Proad nº 202104000269474), no valor equivalente a R\$ 18.476.539,88 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); a terceira referente a solução de auditoria e controle em ambiente Microsoft, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, garantia, atualização e suporte técnico (Proad nº 202109000296647), no montante de R\$ 18.132.320,92 (dezoito milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos); a quarta foi para aparelhos telefônicos e licenças que compõem a solução de telefonia VoIP (Proad nº 202105000275255), no valor de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

R\$ 12.154.370,70 (doze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos) e a quinta licitação foi para serviços de suporte às equipes de gestão tecnológica da Diretoria de Tecnologia da Informação, mediante o uso de Unidades de Serviços Técnicos (UST's) – Proad nº 202106000280466, no valor aproximado de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

Com o objetivo de modernizar o parque computacional do Tribunal de Justiça em suas unidades judiciárias e administrativas, foram realizadas 2 licitações para registro de preços: sendo a primeira para computadores servidores (Proad nº 202104000270963), no valor de R\$ 4.282.267,68 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e a segunda para microcomputadores de alto desempenho (Proad nº 202009000237495), no valor de R\$ 3.959.550,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Já em se tratando de segurança institucional, foi realizado certame para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância, monitoramento e segurança ostensiva, armada, mediante o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender às 127 comarcas deste Poder (Proad nº 202002000213871), o qual resultou na contratação no valor de R\$ 23.581.413,48 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), com o objetivo de apoiar as ações do Núcleo de Segurança Institucional criado em 2021 em parceria com as Polícias Civil e Militar.

No intento de atualizar e modernizar a frota de veículos deste Tribunal, foram realizados dois procedimentos licitatórios para registro de preços, sendo o primeiro para veículos automotivos, de porte médio, tipo híbrido e tipo sedan para transporte de passageiros (Proad 202104000270145), no valor de R\$ 21.908.718,75



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

(vinte e um milhões, novecentos e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), e o segundo para veículos tipo caminhão, furgão e camionete (Proad nº 202101000256694), no valor de R\$ 4.494.900,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

Já como ação direcionada à atenção à saúde, o Centro de Saúde do TJGO promoveu campanha de vacinação contra a gripe H1N1 para magistrados e servidores (Proad nº 202011000246710), ao custo de R\$ 1.084.930,16 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Com o intuito de melhoria das condições físicas das comarcas, foi realizada obra de reforma e ampliação do Fórum de Mineiros (Proad nº 202011000248285), ao custo de R\$ 4.169.651,69 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos); bem como a reforma e ampliação do edifício do Fórum da Comarca de Bom Jesus de Goiás (Proad nº 201904000164693), no valor de R\$ 2.849.990,42 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos); além da reforma do estacionamento e rampa de acesso do prédio do Fórum da Comarca de Itumbiara (Proad nº 201812000142695), no valor de R\$ 1.388.927,79 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Em busca de maior agilidade na resposta às demandas das unidades judiciárias goianas, foi realizada a terceirização dos serviços de manutenção predial com o fornecimento de materiais (Proad nº 202108000289513), o que gerou uma contratação, no exercício de 2021, de aproximadamente R\$ 4.881.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil reais).

Diante do aumento considerável na quantidade de usuários que entram em contato, via telefone, com o Tribunal de Justiça, foi realizado certame licitatório



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

para contratação de solução de *Contact Center* com o objetivo de melhorar a infraestrutura de teleatendimento (Proad nº 202106000281687), no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

3.1. ROL DOS RESPONSÁVEIS

Quadro 1 - Rol de responsáveis.

Responsável				
Nome: CARLOS ALBERTO FRANÇA			(x) Titular () Substituto	
CPF: ██████████				
Cargo: Desembargador Presidente				
Data da Nomeação: 01/02/2021				
Data da Exoneração: -				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial /GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Termo	Nomeação	01/02/2021	2021	3135

Quadro 2 - Rol de responsáveis.

Responsável				
Nome: ZACARIAS NEVES COELHO			() Titular (x) Substituto	
CPF: ██████████				
Cargo: Desembargador Vice-Presidente				
Data da Nomeação: 01/02/2021				
Data da Exoneração: -				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial /GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Termo	Nomeação	01/02/2021	2021	3135

Quadro 3 - Rol de responsáveis.

Responsável				
-------------	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nome: DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto		
CPF: ██████████				
Cargo: Desembargador /Diretor da Escola Judicial (EJUG)				
Data da Nomeação: 01/02/2021				
Data da Exoneração: -				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial /GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DJ 351/2021	Nomeação	02/02/2021	2021	3165

Quadro 4 - Rol de responsáveis.

Responsável				
Nome: REINALDO ALVES FERREIRA		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto		
CPF: ██████████				
Cargo: Juiz Substituto em Segundo Grau/Vice-Diretor da EJUG				
Data da Nomeação: 01/02/2021				
Data da Exoneração: -				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial /GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DJ 351/2021	Designação	02/02/2021	2021	3165

Quadro 5 - Rol de responsáveis.

Responsável				
Nome: RODRIGO LEANDRO DA SILVA		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto		
CPF: ██████████				
Cargo: Analista Judiciário/ Diretor-Geral				
Data da Nomeação: 01/02/2021				
Data da Exoneração: -				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial /GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DJ 217/2021	Nomeação	01/02/2021	2021	3164 Suplemento



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Quadro 6 - Rol de responsáveis.

Responsável				
Nome: LEANDRA VILELA RODRIGUES CHAVES			() Titular (x) Substituto	
CPF: ██████████				
Cargo: Técnica Judiciária/ Coordenadora de Assessoramento da DG				
Data da Nomeação: 01/02/2021				
Data da Exoneração: -				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial /GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DJ 1.423/2020	Nomeação	27/07/2020	2020	3035 Suplemento

Quadro 7 - Rol de responsáveis.

Responsável				
Nome: IRISMAR DANTAS DE SOUZA			(x) Titular () Substituto	
CPF: ██████████				
Cargo: Escrevente Judiciário III/ Diretor Financeiro				
Data da Nomeação: 01/02/2017				
Data da Exoneração: -				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial /GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DJ 386/2017	Nomeação	01/02/2017	2017	2202

Quadro 8 - Rol de responsáveis.

Responsável				
Nome: LUIZ CLÁUDIO REZENDE			() Titular (x) Substituto	
CPF: ██████████				
Cargo: Oficial de Justiça Avaliador QS III/ Substituto Diretor Financeiro				
Data da Nomeação: 27/07/2020				
Data da Exoneração: -				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial /GO				
Ato Normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
DJ 1423/2020	Nomeação	22/07/2020	2020	3035 Suplemento



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

3.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

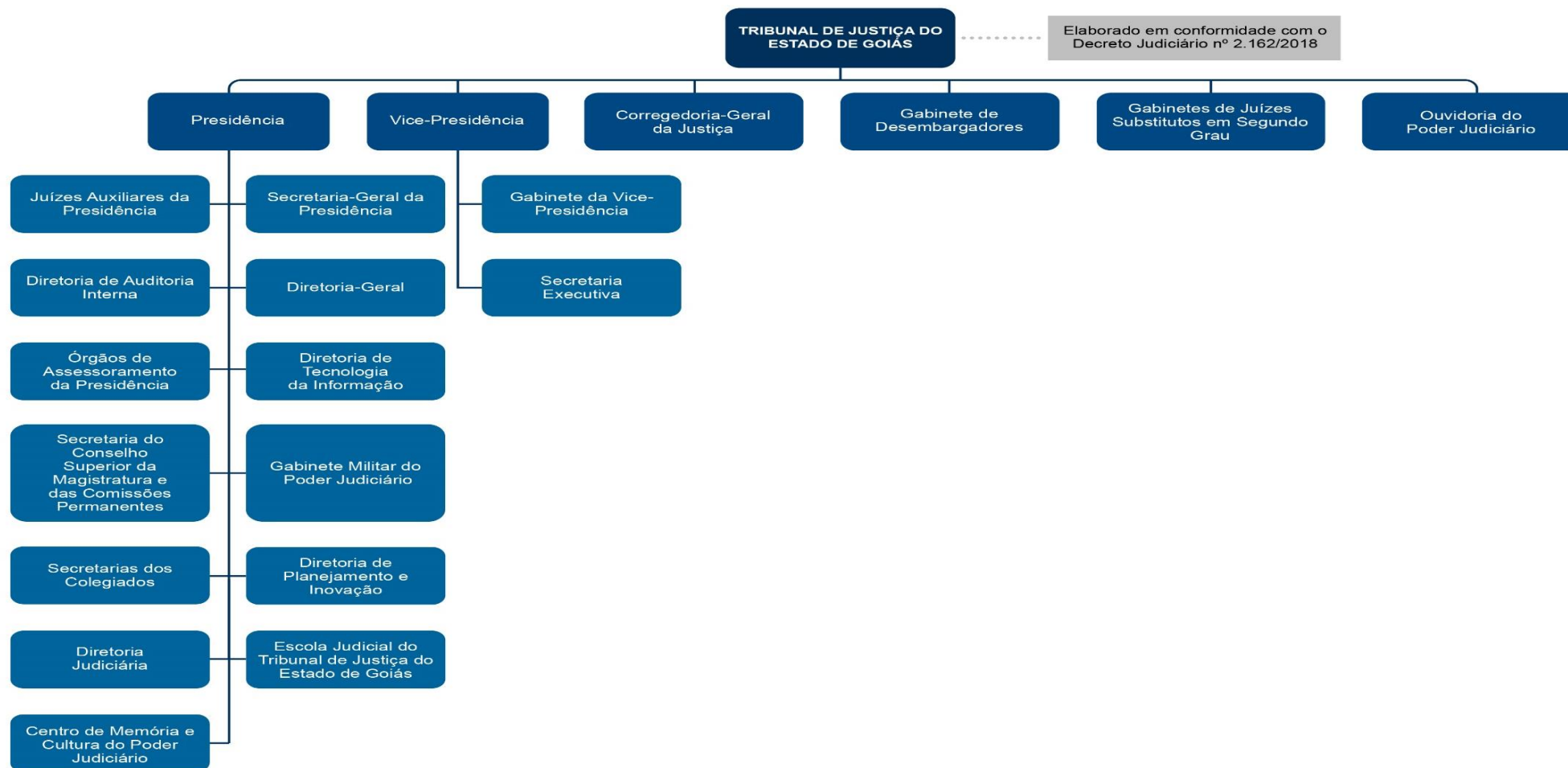
A estrutura organizacional está representada pelo organograma abaixo. O mesmo foi elaborado conforme estabelecido no Decreto Judiciário nº 2.162/2018 e Decretos posteriores que o modificaram.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FIGURA 1 - ORGANOGRAMA TJGO



Fonte: Elaborado pela Diretoria de Planejamento e Inovação do TJGO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE LONGO PRAZO OU DE CURTO PRAZO

O Plano Estratégico deste Poder em vigor foi instituído pela Resolução nº 158/2021, a qual estabelece 12 macrodesafios para o ciclo 2021/2026, os quais são vinculados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, definida pelo Conselho Nacional de Justiça.

São Macrodesafios do TJGO:

1. Garantir os Direitos Fundamentais
2. Fortalecer a Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade
3. Promover a Agilidade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional
4. Enfrentar a Corrupção e a Improbidade Administrativa
5. Prevenir Litígios e Adotar Soluções Consensuais para os Conflitos
6. Consolidar o Sistema de Precedentes Obrigatórios
7. Promover a sustentabilidade
8. Aperfeiçoar a Gestão da Justiça Criminal
9. Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária
10. Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas
11. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira
12. Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

A Missão, a visão e os valores do Poder Judiciário do Estado de Goiás encontram-se enunciados no Planejamento Estratégico deste Poder e também estão alinhados às diretrizes nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça:

- Missão do Poder Judiciário Goiano



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Realizar justiça, assegurando à sociedade um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo, que resguarde a todos o direito à dignidade e à cidadania.

➤ Visão do Poder Judiciário Goiano

Ser reconhecido como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.

➤ Valores do Poder Judiciário

Acessibilidade, Celeridade, Credibilidade, Ética, Imparcialidade, Modernidade, Probidade, Responsabilidade Socioambiental e Transparência e Controle Social.

Para a consecução dos macrodesafios, são elaborados, a cada biênio, Planos de Gestão com metas e projetos estratégicos, para a execução no prazo de dois anos.

Fonte das Informações:

Resolução TJGO nº 158/2021

Plano Estratégico 2021/2026

4.2. O PLANO OU PROGRAMA NACIONAL, ESTADUAL, REGIONAL OU SETORIAL, DO QUAL PARTICIPA

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás segue o Planejamento e a Gestão Estratégica para o Poder Judiciário Nacional, estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, via Resolução CNJ nº 198/2014, revogada pela Resolução CNJ nº 325/2020, a qual dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o ciclo 2021/2026. Nela estão definidos os Macrodesafios, que são os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Poder Judiciário.

E ainda obedece aos preceitos constantes da Resolução CNJ nº 195/2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Fonte das Informações:

Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021/2026

<https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2021-2026/>

Resolução CNJ nº 325/2020 <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3365>

Resolução CNJ nº 195/2014 <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2022>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

5. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES DA LOA

5.1. AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 401

Quadro 9 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 401.

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		0401 – Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás 02.061.4100.4139 – Folha Pagamento de Servidores Públicos do TJGO				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.351.965.000,00	1.435.865.000,00	1.434.859.822,14	1.434.859.375,96	1.433.902.169,97	957.205,99	446,18
Execução Física						
Descrição do Produto			Unidade de Medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
	0,00			0,00		0,00
Análise da Ação						

Fonte: Divisão de Contabilidade – Diretoria Financeira e Diretoria de Planejamento e Inovação – DPI – Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Quadro 10 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 401

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		0401 – Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás 02.061.4200.4239 – Gestão e Manutenção das Atividades do TJGO				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
60.000,00	43.680.000,00	43.670.000,00	43.225.843,61	43.225.843,61	0,00	444.156,39
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
	0,00			0,00		0,00
Análise da Ação						

Fonte: Divisão de Contabilidade – Diretoria Financeira e Diretoria de Planejamento e Inovação – DPI – Tribunal de Justiça.

Quadro 11 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 401

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		0401 – Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás 09.272.0200.7206 – Encargos com Benefícios Previdenciários pelo TJGO				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
461.000.000,00	25.543.513,56	2.617.335,27	2.617.335,27	2.617.335,27	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Execução Física				
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	Reprogramada	Realizada
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores				
Execução Orçamentária e Financeira				
Valor em 1º Janeiro	Valor Liquidado		Valor Cancelado	
0,00			0,00	0,00
Análise da Ação				

Fonte: Divisão de Contabilidade – Diretoria Financeira e Diretoria de Planejamento e Inovação – DPI – Tribunal de Justiça.

Quadro 12 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 401

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		0401 – Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás 28.846.0100.7108 – Encargos Judiciários do TJ				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
368.500.000,00	488.500.000,00	488.491.642,21	488.491.642,21	488.491.642,21	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro	Valor Liquidado		Valor Cancelado			
0,00			0,00			0,00
Análise da Ação						

Fonte: Divisão de Contabilidade – Diretoria Financeira e Diretoria de Planejamento e Inovação – DPI – Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

5.2. AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 452

Quadro 13 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 452.

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		0452 – Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – Fundesp – PJ 02.061.1024.2086 – Escola Judicial				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.700.000,00	3.900.248,00	3.542.136,94	2.942.552,25	2.928.652,25	13.900,00	599.584,69
Execução Física						
Descrição do Produto		UUnidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Capacitação de magistrados e servidores realizada		Número	1880	1880	3399	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
180.846,16		125.630,59		55.215,57		
Análise da Ação						
Produto: Capacitação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras, realizada						
<u>Ações</u>						
1. Plano de Capacitação: O Plano de Capacitação da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG, para o biênio 2021/2023, foi elaborado com a finalidade de atender as necessidades de formação continuada de magistrados(as) e servidores(as), de forma a aperfeiçoar as suas competências (conhecimentos, habilidades e atitudes). Relatório Parcial de Resultados do Plano de Capacitação - Ano 2021, apresenta o desempenho do Plano de Capacitação, para o biênio 2021/2023.						
<u>Indicador</u>						
Número de Servidores e Magistrados Capacitados: mensura a quantidade de magistrados e servidores que participaram de capacitação ou treinamento						
Como medir: $\sum msCap$ = soma de magistrados e servidores capacitados						
Polaridade: Quanto maior o resultado, melhor o desempenho.						
Periodicidade: Mensal						
Fonte da Informação: Escola Judicial de Goiás						



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Fonte: Divisão de Contabilidade – Diretoria Financeira e Diretoria de Planejamento e Inovação – DPI – Tribunal de Justiça.

Quadro 14 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 452.

0452 – Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – Fundesp – PJ						
02.061.1024.2087 – Infraestrutura e Tecnologia						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
94.368.000,00	332.684.000,00	229.893.932,98	86.883.669,93	76.338.871,20	10.544.798,73	143.010.263,05
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Unidade administrativa e comarca judiciária reformada e modernizada	Número	32	32	125		
Sistema judicial, de gestão e controle reformulado	Unidade	1	1	4		
Processo Judicial Eletrônico implementado	Percentual	25	25	98,89		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
55.690.709,48		33.577.436,31		18.154.551,41		
Análise da Ação						
Produto: Unidade administrativa e comarca judiciária reformada e modernizada						
Ações						
1. Em 2021, 125 comarcas do interior foram atendidas com computadores novos e duas telas contabilizadas nos ProadS: 202011000248695; 202009000239339; 202011000248764; 202011000249791; 202012000250732; 202011000248674; 202008000236986; 202008000235227; 202008000235108; 202008000235631; 202008000237141; 202008000235959; 202012000250555; 202012000251487; 202008000236097; 202008000236745; 202008000237204; 202008000236326; 202008000236303; 202008000234837; 202010000244530; 202101000255733; 202011000248641; 202011000248535; 202101000254326; 202010000244738; 202008000236697; 202011000248867; 202010000244397; 202008000234961; 202008000234654; 202011000248851; 202011000249588; 202011000249148; 202008000235693; 202008000235804; 202008000236560; 202101000255139; 202011000250126; 202011000249413; 202008000235649; 202011000248477; 202008000235590; 202008000234988; 202011000248598; 202011000249596; 202011000249250; 202011000248639; 202011000248837; 202011000248829; 202008000236117; 202011000249963; 202011000249472; 202008000236074; 202008000236838; 202008000235504; 202008000235789; 202008000236014; 202011000248587; 202008000235821; 202011000249256; 202008000237063; 202008000235937; 202008000235729; 202008000235881; 202011000248894;						



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

202008000235547; 202008000237085; 202011000248872; 202011000249399; 202008000236184; 202008000236513; 202008000236142; 202011000248707; 202011000248599; 202011000249212; 202008000235947; 202008000235642).

2. Foram montados Salas de Depoimento Especial nas Comarcas de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Rio Verde, Jataí, Inhumas, Valparaíso de Goiás, Ipameri, Araçu, Bela Vista de Goiás, Petrolina de Goiás, Senador Canedo, Varjão, Goianésia foram e a 2ª sala em Goiânia no Fórum Criminal.

3. Redundância de link de dados em 22 comarcas do interior (Araçu, Aruanã, Aurilândia, Caiapônia, Carmo do Rio Verde, Corumbá de Goiás, Crixás, Formoso, Itaguaru, Itapirapuã, Maurilândia, Nova Crixás, Panamá, Petrolina de Goiás, Piranhas, Pirenópolis, Serranópolis, Sylvania, Taquaral de Goiás, Turvânia, Uruaçu, Uruana) e Comarca da capital – Goiânia. Proads nºs 201805000106517, 202006000228669 e 202003000220530.

Fonte das Informações:

Proad nº 202201000314559 - Consolidação do Relatório do 1º ano da Gestão Administrativa - Biênio 2021/2023

Relatório do Primeiro Ano de Gestão Biênio 2021-2023.

Indicador

Número de Comarcas com investimentos em Computadores, Links, Roteadores e Tecnologia em Geral

Como medir: somatório de comarcas que tiveram investimentos em Computadores, Links, Roteadores e Tecnologia em Geral

Polaridade: Quanto maior o resultado, melhor o desempenho.

Periodicidade: Mensal

Fonte da Informação: Diretoria-Geral e Diretoria de Informática

Produto: Sistema judicial, de gestão e controle reformulado

Ações

1. Implantado o Sistema Informatizado de Gestão Administrativa (SIGMAP). O sistema permite inventariar bens, realizar as depreciações, contabilizar de forma automática toda a movimentação realizada com manutenção de histórico das movimentações, entre diversas outras funcionalidades (Proad nº 202102000260575).

2. Realizada contratação de Sistema de Nuvem *On-Premise* (solução de processamento e armazenamento em nuvem) que busca melhorar o acesso aos bancos de dados e propiciar estabilidade nos sistemas (Proad nº 202104000269474).

3. Realizada contratação de Soluções de Segurança, que analisam o Tráfego de Rede e proporciona tanto o acesso remoto aos serviços internos em regime de teletrabalho (via VPN) quanto protege a rede de dados do Tribunal contra ataques de hacker (Proad nº 202104000269603).

4. Expansão do Sistema E-cartas para todo o Poder Judiciário goiano, trazendo mais segurança e agilidade no envio de correspondências judiciais (Proad nºs 202004000223453 e 201911000198605).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Fonte das Informações:

Proad nº 202201000314559 - Consolidação do Relatório do 1º ano da Gestão Administrativa - Biênio 2021/2023

Relatório do Primeiro Ano de Gestão Biênio 2021-2023.

Indicador

Número de Sistemas Aprimorados

Como medir: Número de Sistemas Aprimorados

Polaridade: Quanto maior o resultado, melhor o desempenho.

Periodicidade: Mensal

Fonte da Informação: Diretoria de Informática

Produto: Processo Judicial Eletrônico implementado

Ações

1. Sistema Projudi: implantação da Sessão Virtual nas Turmas Recursais e nas Câmaras Criminais e Seção Criminais, a implantação da Justiça 4.0, a inserção dos campos para identificação de raça (inclusive indígena) e de inclusão do Nome Social, desenvolvimento de funcionalidade de distribuição automática para o 2º grau, Desenvolvimento do Gabinete Acessório no Projudi.
2. Integração do Projudi com o BNPR (Banco Nacional de Precedentes).
3. Implantação de *push* no Sistema de Processo Administrativo Digital (Proad).
4. Digitalização dos autos físicos em todo Estado de Goiás, sendo que de fevereiro a outubro de 2021 foram digitalizados e migrados para o sistema eletrônico de tramitação aproximadamente 500 mil processos.

Fonte das Informações:

Relatório do Primeiro Ano de Gestão Biênio 2021-2023.

Proad nº 202201000314559 - Consolidação do Relatório do 1º ano da Gestão Administrativa - Biênio 2021/2023

Indicador



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Índice de Processos Eletrônicos: Mensura a quantidade de casos novos que tramitam de forma eletrônica, incluídos os processos híbridos, em relação a quantidade total de casos novos.

Como medir: IPEle = (Qde de processos novos eletrônicos / total de processos novos) * 100

Polaridade: Quanto maior o resultado, melhor o desempenho.

Periodicidade: Mensal

Fonte da Informação: Dados enviados pela Diretoria de Estatística e Ciência de Dados ao Justiça em Números, disponível no Painel Justiça em Números (link abaixo) Menu Resumo > Indicadores > Índice de Processos Eletrônicos:

Memória de Cálculo:

Quantidade de processos eletrônicos em 2021: 658.543

Total de processos físicos e eletrônicos em 2021: 665.883

Índice de Processo Eletrônico = (658.543 / 665.883) * 100

Índice de Processo Eletrônico = 98,89%

Fonte: Divisão de Contabilidade – Diretoria Financeira – Tribunal de Justiça.

Quadro 15 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 452.

Código/Título da Ação		0452 – Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – Fundesp – PJ				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.200.000,00	1.900.000,00	0,00	0,0	0,0	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Procedimento de trabalho racionalizado		Percentual	10	5	8,77	
Meio Extrajudicial para resolução de conflito fomentado		Número	550	550	1.764	
Acervo de Processo Reduzido		Percentual	2	1,5	-0,63	
Comarca atendida com a prática de sustentabilidade e racionalização do consumo implementada		Número	31	8	1	
Canal de acesso a Justiça ampliado		Número	1	3	4	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Execução Orçamentária e Financeira

Valor em 1º Janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
0,00	0,00	0,00

Análise da Ação

Produto: Procedimento de trabalho racionalizado

Ações

1. Digitalização dos autos físicos em todo Estado de Goiás, sendo que de fevereiro a outubro de 2021 foram digitalizados e migrados para o sistema eletrônico de tramitação aproximadamente 500 mil processos (Proad 202110000302308).
2. Implantação de Alvará Eletrônico. O Provimento Conjunto nº 08/2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e da Corregedoria–Geral da Justiça, disciplina o acolhimento e o levantamento dos depósitos judiciais realizados perante o Banco do Brasil com a utilização do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – DESCNDJ (Proads nºs 202110000298645 e nº 202106000276885).
3. Reestruturação de sete unidades judiciárias com a finalidade de ampliar as varas de competências especializadas: Varas Criminais dos crimes apenados com detenção, crimes de trânsito e crimes contra a ordem tributária na comarca de Goiânia (Resolução TJGO nº 174/2021- Proad 202010000245321), Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental na comarca de Formosa (Resolução TJGO nº 166/2021- 202108000287679); 2ª Vara Cível, Ambiental, e Família e Sucessões na comarca de Goianésia (Resolução TJGO nº 176/2021- 202109000292994); Transfere para 1ª Vara Criminal a competência para processamento e julgamento de crimes envolvendo violência doméstica na comarca de Planaltina (Resolução TJGO nº 173/2021- 202108000286749); 2ª Vara Criminal na comarca de Senador Canedo (Resolução TJGO nº 169 -Proad- 202108000291471; 2ª Vara Criminal na comarca de Goianésia (Resolução TJGO nº 177- Proad 2021_202110000299729); 2ª Vara Criminal na comarca de Catalão (Resolução TJGO nº 163/2021 e Decreto Judiciário nº 2.461/2021).
4. Posse de 42 Juízes Leigos (Decreto Judiciário nº 817/2021, Proad 202102000260961).
5. Contratação de empresa terceirizada com a finalidade de instalar 300 postos de trabalho para atuarem no primeiro grau de jurisdição (Proad 202201000314559, Evento 13).

Indicador

Índice de redução da Taxa de Congestionamento

Mensura a variação da Taxa de Congestionamento período-base. A Taxa de congestionamento afere o total de casos novos, os casos baixados e o estoque de processos pendentes de julgamento. Entende-se como período-base os últimos doze meses da data de medição.

Como medir: $I_{TxG} = [1 - (TxGPb / TxGAt)] * 100$

TxGPb - Taxa de Congestionamento do ano período base.

TxGAt - Taxa de Congestionamento do ano anterior ao período base.

Polaridade: Quanto maior o resultado, melhor o desempenho.

Periodicidade: Mensal



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Fonte da Informação: Dados enviados pela Diretoria de Estatística e Ciência de Dados ao Justiça em Números, disponível no Painel Justiça em Números (link abaixo) Menu Resumo > Indicadores > Taxa de Congestionamento.

Memória de Cálculo:

Taxa de Congestionamento 2020: 71,73%
Total de Congestionamento 2021: 65,44%
Índice de Redução = $[1 - (65,44 / 71,73)] * 100$
Índice de Redução = 8,77%

Produto: Meio Extrajudicial para resolução de conflitos fomentado

Ações

1. Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Criminal. Com a nova unidade na comarca de Goiânia, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC (Decreto Judiciário nº 007/2021, Proad nº 202001000208824 e apenso).
2. Regulamentação do pagamento de conciliador e mediador para beneficiários da Justiça Gratuita, com recursos do Poder Judiciário do Estado de Goiás (Resolução TJGO nº 167/2021 e Decreto Judiciário nº 2.736/2021, Proad 202109000292881).
3. Realização da XVI Semana da Conciliação no período de 8 a 12 de novembro de 2021. Resultados: demanda processual foram designadas 13.840 audiências, e destas, foram realizadas 9.105.

Indicador

Aumentar a quantidade de acordos extrajudiciais em relação ao ano anterior

Como medir: quantidade de acordos extrajudiciais do ano corrente menos a quantidade de acordos extrajudiciais do ano anterior

Polaridade: Quanto maior o resultado, melhor o desempenho.

Periodicidade: Mensal

Fonte da Informação: Relatório Estatístico do NUPEMEC disponíveis em:

Memória de Cálculo:

Total de Acordos em 2020 = 5.008
Total de Acordos em 2021 = 6.772
Aumento de Acordos = $6.772 - 5.008 = 1.764$
Aumento de Acordos = 1.764

Produto: Acervo de Processo Reduzido

Ações



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

1. Criação do Programa de Auxílio e Aceleração de Julgamentos, para atuação nas 1ª e 2ª instâncias com a formação das equipes dos Núcleos de Aceleração de Julgamentos e Cumprimento de Metas (NAJ) para 1º e 2º instâncias, visando prestar auxílio às unidades para reduzir o acervo processual (Decretos Judiciários nºs 791/2021 e 401/2021, ProadS nºs 202102000258859 e 20210200025497 respectivamente).
2. O Núcleo de Apoio ao Cumprimento de Atos da Serventia de 1ª Grau formou uma equipe especializada para auxílio às comarcas do interior para atuar na expedição de requisições de pequeno valor e precatórios da Justiça Federal (Decreto Judiciário nº 1882/2021, Proad 202107000285001).
3. Núcleo de Apoio às Audiências Concentradas com a destinação de servidores exclusivos para atuarem nos programas Justiça Ativa, Acelerar Previdenciário e Pró-Júri (Decreto Judiciário nº 632/2021, Proad 202202000321307).
4. Implementada a Central de Controle e Automação de expedição de RPVs. Sistema robotizado de expedição de Requisição de Pequeno Valor, a fim de permitir expedições de forma célere, com redução de contingência de erros, atribuindo maior confiabilidade ao controle de atos e gestão da informação (Proads 202109000296875 e 202112000310074).
5. Extensão do Projeto Execução Fiscal Eficiente para as comarcas de Rio Verde, Águas Lindas, Caldas Novas e Trindade (Proad 202107000284177).
6. Instalação de dois Núcleos da Justiça 4.0, os quais permitem o processamento e o julgamento das ações judiciais em matérias específicas de forma remota, totalmente digital (Resolução nº 178/202, Proad 202110000301310).
7. Prêmio TJGO de Produtividade 2021, reconheceu as unidades judiciárias que atingiram metas e percentuais de indicadores do Conselho Nacional de Justiça (Edital do Prêmio Produtividade – Publicado no Diário da Justiça, Edição nº 3293 – Suplemento - Seção I, em 16/08/2021 -).

Indicador

Índice de redução dos Casos Pendentes: mensura a quantidade de casos baixados em relação a quantidade de casos pendentes de julgamento. Casos pendentes são aqueles que não tiveram baixa até o final do período-base. Entende-se como período-base os últimos doze meses da data de medição.

Como medir: $IrCP = [1 - (Qde \text{ de casos Pendentes período base} / Qde \text{ de casos pendentes no ano anterior})] * 100$

Polaridade: Quanto maior o resultado, melhor o desempenho.

Periodicidade: Mensal

Fonte da Informação: Dados enviados pela Diretoria de Estatística e Ciência de Dados ao Justiça em Números, disponível no Painel Justiça em Números (link abaixo) Menu Resumo > Indicadores > Casos Pendentes:

Memória de Cálculo:

Casos Pendentes 2021: 1.922.613

Casos Pendentes 2020: 1.910.565

Índice de Redução = $[1 - (1.922.613/1.910.565)] * 100$

Índice de Redução = -0,63%



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Produto: Comarca atendida com a prática de sustentabilidade e racionalização do consumo implementada

Ações

Na Comarca de Goiânia foram concluídas as obras de implantação de energia fotovoltaica *On Grid* — (1) no Fórum Cível; (2) no Fórum Criminal; (3) no Estacionamento Bloco C do Palácio de Justiça Clenon de Barros (Proad 202110000227372).

Indicador

Número de Comarcas com Energia Fotovoltaica implantada:

Como medir: $\sum CpFlsnt$ = Soma das comarcas com painéis fotovoltaicos instalados

Polaridade: Quanto maior o resultado, melhor o desempenho.

Periodicidade: Mensal

Fonte da Informação: Diretoria-Geral e Diretoria de Obras

Produto: Canal de acesso à justiça ampliado

Ações

1. Instalação de Gabinetes Virtuais, ferramenta que tem a finalidade de facilitar o acesso do público interno e externo (advogados e partes) à unidade judiciária.

Link do serviço: .

2. Criação do Balcão Virtual com o objetivo de disponibilizar um canal permanente de atendimento virtual aos advogados e jurisdicionados durante o horário de atendimento ao público (Decreto Judiciário nº 1.174/2021, Proads 202103000266966 e 202103000266968)

Link do Serviço: .

3. Criação de Postos Avançados em cinco municípios, os postos mencionados são unidades físicas descentralizadas, integrantes da comarca sede, instalados em regime de parceria com os municípios ou cartórios extrajudiciais (Resoluções TJGO nº 143/2021 e 180/2021):

- Jaupaci
- Faina
- Perolândia
- Novo Brasil
- Rio Quente



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

4. Ampliação do Juízo 100% Digital para abranger as unidades judiciárias do primeiro e segundo grau de jurisdição. Com a iniciativa, as partes podem optar pela realização de todos os atos processuais pelo meio virtual (Decreto Judiciário nº 2.895/2021, Proad 20211000247495).

Indicador

Número de Novos Canais implantados: mensura a quantidade de canais criados em prol da ampliação do acesso à justiça

Como medir: $\sum \text{Cajl}$ = soma de canais de acesso à justiça implantados

Polaridade: Quanto maior o resultado, melhor o desempenho.

Periodicidade: Mensal

Fonte da Informação: Diretoria de Planejamento e Inovação.

Fonte: Divisão de Contabilidade – Diretoria Financeira e Diretoria de Planejamento e Inovação – DPI – Tribunal de Justiça.

Quadro 16 - Ações de responsabilidade da Unidade Orçamentária 452.

Código/Título da Ação		0452 – Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – Fundesp – PJ 02.061.4200.4239 – Gestão e Manutenção das Atividades do TJGO				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
340.736.000,00	421.239.752,00	420.475.493,48	358.051.328,66	355.233.632,17	2.817.696,49	62.424.164,82
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
39.959.797,45		22.357.829,11		17.601.968,34		
Análise da Ação						

Fonte: Divisão de Contabilidade – Diretoria Financeira e Diretoria de Planejamento e Inovação – DPI – Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

5.3. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PPA 2016-2019

A execução física e financeira da Lei Orçamentária Anual – LOA no exercício de 2021 está associada ao Plano Plurianual de vigência 2020/2023. Considerando que os quadros de execução física e financeira das ações da LOA apresentados acima refere-se apenas ao PPA 2020/2023, apresentamos abaixo o quadro relativo aos Restos a pagar não processados de exercícios Anteriores (2018 e 2019) executados no exercício de 2021:

Quadro 17 - Restos a pagar não processados de exercício anteriores.

Programa	Ação	Dotação	Saldo de exercícios anteriores 2018 e 2019	Liquidado 2021	Cancelado 2021
Programa Efetividade na Prestação Jurisdicional	Infraestrutura e Tecnologia	0452.02.061.1005.3004	25.636.501,10	21.037.539,86	232.200,01

Fonte: Consulta Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás – SCG.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

6. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

6.1. EXECUÇÃO DAS RECEITAS

No exercício de 2021 foi previsto para Unidade orçamentária **452 – Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – Fundesp - PJ**, receitas no valor de R\$ 445.004.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões e quatro mil reais), sendo que a receita efetivamente realizada perfaz o valor de R\$ 602.937.642,40 (seiscentos e dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Em confronto com a receita prevista e a realizada observa-se que no Fundesp - PJ houve um excesso de arrecadação no valor de R\$ 157.933.642,40 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), o que corresponde um aumento de 35% (trinta e cinco por cento) da receita prevista para o exercício de 2021.

Quadro 18 - Receita prevista e Receita Realizada - Unidade 452.

Unidade Orçamentária 0452 – Fundesp -PJ			
	Receita Prevista	Receita Realizada	Saldo
Receita Corrente	444.004.000,00	602.317.557,40	158.313.557,40
Receita de Capital	1.000.000,00	620.085,00	-379.915,00
Total	445.004.000,00	602.937.642,40	157.933.642,40

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Em relação à unidade orçamentária **401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, a receita prevista corresponde ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que a receita efetivamente realizada perfizerem o valor de R\$ 83.544,63 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Em confronto com a receita prevista e a realizada observa-se que para a **Unidade Orçamentária - 401** houve um superávit no valor de R\$ 23.544,63 (vinte três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme transcrito no quadro a seguir:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Quadro 19 - Receita prevista e Receita Realizada - Unidade 401.

Unidade Orçamentária 0401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás			
Receita Prevista		Receita Realizada	Saldo
Receita Corrente	60.000,00	83.544,63	23.544,63
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	60.000,00	83.544,63	23.544,63

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

A Unidade Orçamentária 0401 – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não tem receita propriamente dita, mas sim, repasses financeiros efetuados pelo Poder Executivo para pagamento de salários, encargos sociais e fiscais e consignações, respeitando os limites determinados no art. 20, inciso II e alínea b, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

As receitas correntes realizadas na **Unidade Orçamentária 401** são oriundas, basicamente, de aplicação de curto prazo decorrente de recursos do duodécimo que foram transferidos do Tesouro Estadual para o Poder Judiciário. Os recursos são aplicados, até que haja a execução da despesa de pessoal mensal.

A arrecadação da U.O. 452 no exercício de 2021 foi impactada positivamente por diversos fatores, sendo os principais:

- 1. Atualização das custas judiciais e extrajudiciais no ano de 2021 pelo IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, no percentual de 24,28%, conforme fixado no Provimento Nº 045/2020;**
- 2. Recuperação da economia após término da fase mais crítica da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (pandemia de COVID-19);**
- 3. Aumento da taxa Selic, que passou de 2% em janeiro/2021, para 9,25% em dezembro do mesmo ano, refletindo na receita de aplicações e remuneração de depósitos Judiciais.**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

6.2. RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA

A Unidade Orçamentária **452 – Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – Fundesp -PJ**, no exercício de 2021, recebeu de transferência o valor de R\$ 1.921,31 (mil, novecentos e vinte um reais e trinta e um centavos) a título de compensação de tributos arcado e pago pelo Tesouro Estadual para União.

Esta unidade não possui firmado Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação ou quaisquer atos legais que figure o direito de transferência a ser recebido.

A unidade orçamentária **401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** recebeu transferências referente à parcela granjeada do orçamento prevista do exercício de 2021, sendo que o valor efetivo recebido da Fazenda Pública Estadual corresponde a R\$ 1.969.194.197,05 (um bilhão, novecentos e sessenta e nove milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos).

Quadro 20 - Transferência Recebida.

Instrumento	Montantes Recebidos em Cada Exercício, UO 401, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$1,00)		
	2019	2020	2021
Transferência Recebida Orçamento	1.636.347.749,57	1.659.063.738,02	1.969.194.197,05

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro.

6.3. CRÉDITOS ADICIONAIS

401 – GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

No exercício de 2021 houve autorização de Crédito Adicional na ordem de R\$ 327.100.000,00 (trezentos e vinte e sete milhões e cem mil reais), com a origem de recurso referente à anulação de dotação para reforçar a ação Encargos com Benefícios



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Previdenciários pelo TJGO, Gestão e Manutenção das Atividade do TJGO e Folhas de Pagamento dos Servidores Públicos do TJGO.

Quadro 21 - Créditos adicionais U.O. 401.

ORD.	Valor Suplementado	Origem de Recurso	Justificativa
1	18.000.000,00	Anulação de Dotação	Reforço de dotação orçamentária para pagamento da folha de Dezembro/2021 dos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça.
2	61.600.000,00	Anulação de Dotação	Justifica-se o pedido de remanejamento orçamentário para viabilizar o pagamento do auxílio-alimentação, conforme Resolução nº 152, de 9 de junho de 2021, aprovada pela Corte do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás que alterou a Resolução nº 4, de 10 de abril de 2013, auxílio-creche, conforme art. 3º da Lei nº 19.256, de 13 de abril de 2016, e auxílio-funeral, conforme §3º, art. 112 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.
3	220.000.000,00	Anulação de Dotação	Recurso destinado para reforçar os pagamentos de folha do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
4	27.500.000,00	Anulação de Dotação	Reforço de dotação orçamentária para pagamento da folha de Dezembro/2021 dos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça.
Total	327.100.000,00	(Trezentos e vinte e sete milhões e cem mil reais)	

Fonte: Consulta ao banco de dados do SIOFINet.

452 – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNDESP-PJ

No exercício de 2021 foi autorizado Crédito Adicional da ordem de R\$ 373.814.248,00 (trezentos e setenta e três milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais), com a origem de recursos pelo Superávit Financeiro e anulações de dotação destinados a reforçar as ações de Infraestrutura e Tecnologia, Atuação Estratégica e Gestão e Manutenção das Atividades do TJGO.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Quadro 22 - Créditos adicionais U.O. 452.

ORDEM	Valor a Suplementado	Origem de Recurso	Justificativa
1	1.743.081,02	Anulação de Dotação	Remanejamento necessário para reforçar as dotações indicadas para custear as despesas do TJGO
2	50.100.918,98	Anulação de Dotação	Remanejamento necessário para reforçar as dotações indicadas para custear as despesas do TJGO
3	5.000.000,00	Anulação de Dotação	Remanejamento de saldo de dotação da gestão e manutenção para o infraestrutura e tecnologia afim de reforçar a referida dotação para comportar as despesas pretendidas pelo Poder Judiciário
4	1.550.248,00	Anulação de Dotação	Pedido de remanejamento de crédito para reforçar a dotação da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
5	700.000,00	Anulação de Dotação	Reforçar Dotação Orçamentária, redirecionamento da Dotação 019 - Atuação Estratégica para a Dotação 08 - Gestão e Manutenção das Atividades do TJGO
6	30.000.000,00	Superávit Financeiro Diretamente Arrecadado	Recursos destinados a aquisições na ação Infraestrutura e Tecnologia - Investimento do Poder Judiciário
7	50.000.000,00	Superávit Financeiro Diretamente Arrecadado	Recursos destinados a aquisições na ação Infraestrutura e Tecnologia - Investimento do Poder Judiciário
8	34.720.000,00	Superávit Financeiro Diretamente Arrecadado	Valor necessário para reforçar a dotação Gestão e Manutenção das Atividades do TJGO
9	200.000.000,00	Superávit Financeiro Diretamente Arrecadado	Recursos destinados a aquisições na ação Infraestrutura e Tecnologia - Investimento do Poder Judiciário
Total	373.814.248,00	(Trezentos e setenta e três milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais)	

Fonte: Consulta ao banco de dados do SIOFINet.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

6.4. EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Quadro 23 - Despesas realizadas por modalidade de contratação.

Unidade Orçamentária: Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Código UO: 401		
Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	0,00	0,00	0,00
a) Convite	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00
d) Pregão	0,00	0,00	0,00
d.1) Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00
d.2) Pregão Presencial	0,00	0,00	0,00
e) Concurso	0,00	0,00	0,00
f) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (g+h)	0,00	0,00	0,00
g) Dispensa	0,00	0,00	0,00
h) Inexigibilidade	0,00	0,00	0,00
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00
i) Adiantamentos e Fundos Rotativos	0,00	0,00	0,00
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	1.969.638.799,62	1.969.194.197,05	1.968.236.991,06
j) Pagamento em Folha	1.969.638.799,62	1.969.194.197,05	1.968.236.991,06
k) Diárias	0,00	0,00	0,00
5. Contratos de Gestão	0,00	0,00	0,00
6. Termos de Parceria	0,00	0,00	0,00
7. Concessões (incluso PPP)	0,00	0,00	0,00
8. Transferências Voluntárias (incluso Convênios)	0,00	0,00	0,00
9. Outros	0,00	0,00	0,00
10. Total (1+2+3+4+5 +6 +7 + 8 +9)	1.969.638.799,62	1.969.194.197,05	1.968.236.991,06

Fonte: Consulta ao banco de dados do SIOFINet.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Quadro 24 - Despesas realizadas por modalidade de contratação.

Unidade Orçamentária: Fundesp - PJ	Código UO: 0452		
Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	418.129.299,29	229.623.011,42	216.696.038,40
a) Convite	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	216.402,52	180.110,40	180.110,40
c) Concorrência	27.954.302,85	19.010.469,43	19.010.469,43
d) Pregão	389.958.593,92	210.432.431,59	197.505.458,57
e) Concurso	0,00	0,00	0,00
f) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (g+h)	23.705.918,20	17.557.966,26	17.442.357,32
g) Dispensa	9.348.081,00	6.275.369,01	6.275.369,01
h) Inexigibilidade	14.357.837,20	11.282.597,25	11.166.988,31
3. Regime de Execução Especial	764.484,02	183.167,52	182.592,35
i) Adiantamentos e Fundos Rotativos	764.484,02	183.167,52	182.592,35
4. Pagamento de Pessoal (j + k)	7.404.367,37	3.817.159,61	3.783.124,43
j) Pagamento em Folha	4.918.249,42	2.864.447,18	2.864.447,18
k) Diárias	2.486.117,95	952.712,43	918.677,25
5. Contratos de Gestão	0,00	0,00	0,00
6. Termos de Parceria	0,00	0,00	0,00
7. Concessões (incluso PPP)	0,00	0,00	0,00
8. Transferências Voluntárias (incluso Convênios)	0,00	0,00	0,00
9. Outros	203.907.494,52	196.696.246,03	196.397.043,12
10. Total (1+2+3+4+5 +6 +7 + 8 +9)	653.911.563,40	447.877.550,84	434.501.155,62

Fonte: Consulta ao banco de dados do SIOFINet.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

6.4.1. CONTRATOS

Os contratos vigentes no exercício de 2021 estão disponíveis no **Apêndice A**, deste Relatório de Gestão.

6.4.2. ADIANTAMENTOS E FUNDOS ROTATIVOS

Quadro 25 - Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos.

Concessão		Utilização	
Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
130	R\$ 764.484,02	124	R\$ 182.592,35
Classificação			
Natureza da Despesa		Valor Concedido	Valor utilizado
3.3.90.39.57 - Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização		136.206,00	33.975,45
3.3.90.30.34 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis		0,00	0,00
3.3.90.30.33 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis		59.816,00	5.200,60
3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios		329.614,00	70.816,05
3.3.90.30.51 - Material para Cozinha, Refeitórios e Afins		92.760,00	30.529,98
3.3.90.39.15 - Manutenção, Conservação e Relat Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e demais Bens Móveis		27.700,00	1.120,00
3.3.90.30.13 - Material de Acondicionamento e Embalagem		5.520,00	1.127,89
3.3.90.30.16 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização		3.500,00	12,60
3.3.90.39.18 - Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis		0,00	0,00
3.3.90.30.03 - Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades		0,00	0,00
3.3.90.30.21 - Material de Proteção e Segurança (Inclusive do Trabalho)		4.865,00	1.265,00
3.3.90.30.40 - Material Químico		6.150,00	374,35
3.3.90.92.25 - Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes – Serviços		7.692,01	7.549,34
3.3.90.92.63 - Fornecimento de Alimentação		9.708,11	9.708,11
3.3.90.30.27 - Material Hospitalar e/ou Ambulatorial		1.190,00	1.190,00
3.3.90.39.13 - Locação de Máquinas e Equipamentos		0,00	0,00
3.3.90.92.81 - Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e Demais Bens Móveis		2.900,00	2.900,00
3.3.90.92.48- Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização.		8.433,60	8.433,60
3.3.90.92.57 - Combustíveis		5.614,30	5.614,30
3.3.90.30.34 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis		43.715,00	2.675,08
3.3.90.39.18 - Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis		19.000,00	0,00
3.3.90.30.15 - Material de Expediente		100,00	100,00
TOTAL		R\$ 764.484,02	R\$ 182.592,35



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Fonte: Consulta ao banco de dados do SIOFINet.

***Nota:** No quadro “Concessão e utilização de adiantamentos e fundos rotativos” os campos “Valor Concedido” e “Valor utilizado” foram considerados, respectivamente, saldos empenhados e pagos na posição de 31/12/2021.

Os Fundos Rotativos, vinculados à unidade orçamentária 0452, são disciplinados pelo Decreto Judiciário nº 1.534/2019, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a integralização, movimentação, restituição e prestação de contas, sendo estes instituídos, convalidados e revigorados pela Lei Estadual nº 16.946, de 31 de março de 2010. Cabe ainda afirmar que os cálculos por natureza de despesa levaram em consideração os 130 (cento e trinta) Fundos Rotativos deste Poder Judiciário e que todos os Fundos Rotativos são geridos com sistema próprio denominado "Sistema Fundo Rotativo", dos quais 124 fundos foram utilizados de fato.

6.5. EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

As Unidades Orçamentárias 452 – Fundo Especial de Reparelhamento de Modernização do Poder Judiciário – Fundesp - PJ e 401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça **não** firmaram quaisquer tipos de Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação, Termo de Compromisso, Termo de Fomento ou Termo de Colaboração que envolva transferências de recursos.

Os instrumentos firmados com o Poder Judiciário não envolvem comprometimento de transferência financeira, apenas estabelecem os termos para comprometimento entre as partes. Tais instrumentos estão elencados no portal da transparência do Tribunal de Justiça, sendo possível a consulta por meio do link: <https://www.tjgo.jus.br/transparencia/lista-contrato.php?onus=nao> (acesso em 12/05/2022).

6.6. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2020 que não foram liquidados até o último dia útil de março do ano de 2021, tiveram seus empenhos cancelados,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

conforme prevê o art. 5º da Lei Complementar nº 133, de 01 de novembro de 2017, excetuado as despesas de contratação de obras, consoante disposições do inciso IV, do § 2º do mesmo artigo.

Já os Restos a pagar processados do exercício de 2020 que não foram quitados até o final do exercício de 2021 foram cancelados, excetuado as despesas de contratação de obra, razão pela qual não há restos a pagar a serem certificados, nos termos do 6º da Lei Complementar nº 133, de 01 de novembro de 2017.

Os restos a pagar inscritos no exercício de 2018, 2019 e 2020, unidade orçamentária 452, executados no exercício de 2021 não causaram impactos na gestão do Poder Judiciário, pois o TJGO permaneceu ao longo do exercício de 2021 com disponibilidade de caixa, este Poder levantou saldo nos referidos exercícios mais que suficiente para fazer frente às despesas inscritas em restos a pagar, o que pode ser observado por meio dos superávits financeiros dos períodos em comento.

Portanto, a inscrição de restos a pagar não processados não comprometeu em nenhum aspecto a execução financeiro-orçamentária do exercício 2021. Ademais, não foram utilizadas receitas do corrente ano para cobrir despesas de restos a pagar

7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

7.1 DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES

O Poder Judiciário não possui Obrigações por Competência que não foram empenhadas, portanto, não houve registro no módulo “Obrigação por competência” no Sistema de Contabilidade Geral do Estado – SCG, sendo assim, nas unidades 401 e 452 os passivos são acompanhados na execução dos restos a pagar.

O Poder Judiciário também não possui obrigações financeiras contraídas para pagamentos futuros.

8. DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

8.1. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-GO

De modo geral, o acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás se inicia com a autuação no Sistema de Processo Administrativo Digital – Proad do Ofício de comunicação do Acórdão do TCE/GO, tarefa executada pela unidade responsável da Presidência do Tribunal de Justiça.

Atentando-se para as ressalvas e recomendações constantes de cada Acórdão, a Presidência do TJGO encaminha os autos à Diretoria-Geral e Diretoria de Auditoria Interna para que estas unidades adotem, segundo suas competências, as providências necessárias ao cumprimento de cada determinação ou recomendação.

Prestadas as informações necessárias pelas áreas técnicas, os autos retornam para conhecimento da Presidência, que encaminha as informações à Corte de Contas, se for o caso, ou arquiva os autos finalizando a demanda.

Recomendações e Determinações no exercício de 2021

Quadro 26 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.

01	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 450/2021	05 de Fevereiro
Descrição da Decisão	
A Corte de Contas conheceu o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2019 do TJGO, determinou o arquivamento, com prévia recomendação de que seja cumprida a transparência exigida pelo artigo 6º, § 3º, III, da Lei Estadual nº 18.025/2013, no tocante à gravação de relatórios referentes à remuneração recebida pelos servidores, membros, inativos e pensionistas, em diversos formatos eletrônicos, para todos os fins.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento	
Face à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Presidência do TJGO autuou o processo nº 202103000266144 (Proad), por meio do qual o Presidente do TJGO determinou o encaminhamento dos autos para a Diretoria-Geral, para registro e tomada de providências, e à Diretoria de Auditoria Interna para conhecimento.	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A Diretoria-Geral por sua vez encaminhou a demanda à Diretoria Financeira, que sugeriu a oitiva da Diretoria de Recursos Humanos e Comissão Permanente da Gestão da Informação e Transparência.

A Diretoria de Auditoria Interna manifestou a ciência de recomendação do TCE/GO e comungou da sugestão da Diretoria Financeira a respeito da oitiva das citadas unidades.

Em suma, a Diretoria de Recursos Humanos informou que desde outubro de 2020, os relatórios referentes à remuneração recebida pelos servidores, membros, inativos e pensionistas passaram a ser disponibilizados por meio do Portal de Gestão de Pessoas - EGESP, cujo link encontra-se diretamente disponível no Portal da Transparência. Por meio do acesso ao sistema, é possível gerar os documentos nos formatos PDF, planilha editável do Microsoft Excel, bem como no formato de arquivo universal – XML.

Quadro 27 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.

02	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 1693/2021	1º de Abril
Descrição da Decisão	
<p>A Corte de Contas julgou improcedente a denúncia formulada pela empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda., em face do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2016, objeto do Processo Administrativo nº 201602000013451 do TCE/GO. Além disto, a Corte de Contas conheceu do citado Edital e anexos, julgou procedente, e expediu as seguintes recomendações e determinações ao TJGO:</p> <p>a) Determinar ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:</p> <p>I - Na etapa interna de estimação dos custos de suas licitações, observe os parâmetros do art. 88-A da Lei estadual nº 17.928/12 considerando a ordem de preferência ali apresentada, podendo tais parâmetros serem combinados conforme a técnica da cesta de preços aceitáveis, apenas se valendo da estimação dos custos da contratação através da média, ou menor valor, de um mínimo de 03 orçamentos captados junto a potenciais fornecedores quando não for possível a adoção de outros métodos, atentando-se para a análise crítica dos valores obtidos, e justificando o fato nos autos da contratação.</p>	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

II - Confira tratamento crítico e estatístico ao rol de valores obtidos em pesquisa de mercado, excluindo aqueles mais destoantes (outliers) conforme a técnica adotada;

III - Inclua em seus instrumentos convocatórios futuros a informação de que a existência de registro no CADIN estadual constituirá impedimento à contratação do licitante, nos termos do art. 6º, I e §1º da Lei estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017, devendo o mesmo, nesta hipótese, ser desclassificado, posto que tal impedimento inviabiliza o resultado útil da licitação.

IV - Se abstenha de proibir em seus instrumentos convocatórios, apresentação de atestados de capacidade técnica decorrente de subcontratações, por falta de amparo no art. 30, II c/c §1º a 3º, e porque tal previsão afronta o art. 3º, §1º, I e art. 30, §5º, todos da Lei nº 8.666/93.

V - Se abstenha de prever em seus instrumentos convocatórios a proibição de mera participação, de empresa em recuperação judicial, por falta de previsão legal, devendo a viabilidade econômica ser aferida quando da fase de habilitação, podendo ser exigido das sociedades licitantes em recuperação, o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, na forma do art. 58 da Lei 11.101/05.

VI - Inclua em seus editais informação de que os bancos de dados CEIS e CNEP também serão consultados, seja para fins de participação e/ou contratação, conforme determina os artigos 33 e 34 da Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014.

b) Recomendar ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás que:

I - Avalie a oportunidade e a conveniência de normatizar, através de ato próprio, os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, observando-se aí a ordem de preferência do art. 88-A da Lei estadual nº 17.928/12, a possibilidade de combinação dos parâmetros ali previstos, as determinações acima, e ao Acórdão TCE.GO nº158/2019, item “b” e nº 1646/2019, item “a”, indicando-se como referência a IN nº 05 de 27 de junho de 2014.

II - Em suas licitações promovidas pela sistemática de registro de preços, se utilize do Decreto estadual nº 7.437/2011 (ou aquele que lhe sobrevier), em detrimento de decretos administrativos regulamentadores federais, os quais, via de regra, só possuem vigência e eficácia sobre órgãos da União.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento

Face à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Presidência do TJGO autuou o processo nº 202105000274289 (Proad), por meio do qual o Presidente do TJGO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

determinou o encaminhamento dos autos para a Diretoria-Geral, para registro e tomada de providências, e à Diretoria de Auditoria Interna para conhecimento.

A Diretoria-Geral por sua vez, ciente da matéria, determinou que as unidades subordinadas à Diretoria fossem cientificadas acerca do teor das recomendações e determinações do TCE/GO. A determinação foi atendida por meio do envio de comunicações aos diretores de área do TJGO, conforme se depreende do histórico do referido processo administrativo.

A Diretoria de Auditoria Interna manifestou a ciência de recomendações do TCE/GO, bem como alimentou seu banco de dados que é utilizado para planejar as auditorias a longo prazo e anuais, em consonância também com a Resolução 309 do Conselho Nacional de Justiça.

Quadro 28 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.

03	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 3210/2021	10 de Junho
Descrição da Decisão	
A Corte de Contas conheceu o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016 do TJGO, determinou o arquivamento, com prévia recomendação ao TJGO de que dê efetivo cumprimento ao TCT nº 03/2016 e do Termo Aditivo de 03/10/2017, que trata da centralização da gestão do regime próprio de previdência dos servidores públicos estaduais, celebrado pelos poderes do Estado de Goiás e Órgãos Governamentais.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento	
Face à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Presidência do TJGO autuou o processo nº 202107000282305 (Proad), por meio do qual o Presidente do TJGO determinou o encaminhamento dos autos para a Diretoria-Geral, para registro e tomada de providências, e à Diretoria de Auditoria Interna para conhecimento.	
A Diretoria-Geral por sua vez encaminhou a demanda à Diretoria Financeira, a qual informou que a contribuição patronal, calculada sobre a base da contribuição dos segurados ativos, vem sendo observada pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, e que os recolhimentos estão sendo realizados nos termos do art. 18, III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, haja vista a centralização da gestão previdenciária já ocorre desde o exercício de 2017, conforme cláusula 8º, parágrafo 1º do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016.	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A Diretoria de Auditoria Interna manifestou a ciência de recomendações do TCE/GO, bem como alimentou seu banco de dados que é utilizado para planejar as auditorias a longo prazo e anuais, em consonância também com a Resolução 309 do Conselho Nacional de Justiça.

Quadro 29 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.

04	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2692/2021	06 de Maio
Descrição da Decisão	
<p>A Corte de Contas conheceu da representação apresentada pela empresa Trivale Administração Ltda., em face do Pregão Eletrônico nº 079/2018, considerou procedente em parte, sem aplicação de qualquer medida sancionatória, e direcionou ao TJGO, como medida de caráter preventivo e pedagógico, as seguintes recomendações:</p> <p>I – no Pregão Eletrônico nº 079/2018 e nos demais procedimentos licitatórios promovidos pelo Órgão, sejam disponibilizados os respectivos editais e demais instrumentos convocatórios por e-mail no seu sítio eletrônico, dentro do prazo legal;</p> <p>II – se razões de interesse público indicarem que o objeto do Pregão não mais seja do interesse da administração, seja avaliada a pertinência de se proceder a revogação do procedimento, nos moldes do artigo 62 da Lei nº 13.303/2016, considerando que decorridos mais de dois anos de seu adiamento, o Edital do Pregão Eletrônico nº 79/2018 permanece na condição de “Adiado”, no site do Poder Judiciário goiano;</p>	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento	
<p>Face à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Presidência do TJGO autuou o processo nº 202106000279161(Proad), por meio do qual o Presidente do TJGO determinou o encaminhamento dos autos para a Diretoria-Geral, para registro e tomada de providências, e à Diretoria de Auditoria Interna para conhecimento.</p> <p>A Diretoria-Geral determinou a ciência das recomendações pela Comissão Permanente de Licitação para as providências que o caso requer, com o consequente cancelamento do certame no Portal de Transparência do Tribunal de Justiça, o que foi levado a termo.</p>	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A Diretoria de Auditoria Interna manifestou a ciência de recomendações do TCE/GO, bem como alimentou seu banco de dados que é utilizado para planejar as auditorias a longo prazo e anuais, em consonância também com a Resolução 309 do Conselho Nacional de Justiça.

Quadro 30 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.

05	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 4097/2021	05 de Agosto
Descrição da Decisão	
<p>A Corte de Contas julgou regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (Fundesp - PJ), referente ao exercício de 2017. As ressalvas apresentadas foram:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Falta de contabilização dos rendimentos financeiros, o que infringe o princípio da competência;b) Divergência entre o inventário e os valores registrados na contabilidade;	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento	
<p>Face à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Presidência do TJGO autuou o processo nº 202109000291887 (Proad), por meio do qual o Presidente do TJGO determinou o encaminhamento dos autos para a Diretoria-Geral, para registro e tomada de providências, e à Diretoria de Auditoria Interna para conhecimento.</p> <p>Determinou também o encaminhamento do inteiro teor da decisão do TCE/GO ao Desembargador Gilberto Marques Filho, Presidente do TJGO à época da Prestação de Contas julgada. A comprovação do envio da documentação consta do processo referido.</p> <p>A Diretoria-Geral, por sua vez, encaminhou os autos à manifestação da Diretoria Financeira para ciência e informação acerca das ressalvas constantes da decisão. Após ampla e aprofundada manifestação nos autos, a Diretoria Financeira informou, em suma, que as ressalvas feitas pelo Tribunal de Contas restaram corrigidas.</p> <p>A Diretoria de Auditoria Interna manifestou a ciência de recomendações do TCE/GO, bem como alimentou seu banco de dados que é utilizado para planejar as auditorias a longo prazo e anuais, em consonância também com a Resolução 309 do Conselho Nacional de Justiça.</p>	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Quadro 31 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.

06	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 3781/2021	08 de Julho
Descrição da Decisão	
<p>A Corte de Contas conheceu o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2020 do TJGO, determinou o arquivamento, com prévia recomendação de que seja cumprida a transparência exigida pelo artigo 6º, § 3º, III, da Lei Estadual nº 18.025/2013, alertando-o de que o descumprimento dos requisitos de transparência ativa estabelecidos pela Lei de Acesso a Informações poderá ser objeto de apontamento na análise das Prestações de Contas do Governo e dos Gestores, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE.</p>	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento	
<p>Face à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Presidência do TJGO autuou o processo nº 202108000290576 (Proad), por meio do qual o Presidente do TJGO determinou o encaminhamento dos autos para a Diretoria-Geral, para registro e tomada de providências, e à Diretoria de Auditoria Interna para conhecimento.</p> <p>A Diretoria-Geral por sua vez encaminhou a demanda à Comissão Permanente da Gestão da Informação e Transparência para prestar informações. Após reunião realizada no dia 16 de setembro, restou consignado na ata de reunião, informação da referida Comissão atestando que o TJGO cumpriu a exigência apontada a partir do exercício de 2019, quando passou a disponibilizar os arquivos em mais de um formato para gravação, indicando, para isso, os links de acesso para consulta.</p> <p>A Diretoria de Auditoria Interna manifestou a ciência de recomendações do TCE/GO, bem como alimentou seu banco de dados que é utilizado para planejar as auditorias a longo prazo e anuais, em consonância também com a Resolução 309 do Conselho Nacional de Justiça.</p>	

Quadro 32 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.

07	
Número do Acórdão	Data do Acórdão



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Acórdão nº 1838/2021	08 de Abril
Descrição da Decisão	
<p>A Corte de Contas conheceu o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019 do TJGO, determinou o arquivamento, com prévia recomendação seja cumprida por este Tribunal a transparência ativa exigida pelo artigo 6º, §3º, III, da Lei Estadual nº 18.025/2013, no tocante à gravação de relatórios referentes à remuneração recebida pelos servidores, membros, inativos e pensionistas, em diversos formatos eletrônicos, para todos os fins legais.</p> <p>Recomendou, também, que a conta “fundo rotativos” fosse transferida do ativo não circulante para o ativo circulante, visto que o saldo dos fundos rotativos é essencialmente financeiro, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/GO.</p>	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento	
<p>Face à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Presidência do TJGO autuou o processo nº 202105000273726 (Proad), por meio do qual o Presidente do TJGO determinou o encaminhamento dos autos para a Diretoria-Geral para registro e tomada de providências.</p> <p>A Diretoria-Geral por sua vez encaminhou a demanda à Diretoria de Recursos Humanos a Diretoria Financeira para prestarem informações segundo suas atribuições.</p> <p>A Diretoria Financeira informou nos autos que a transferência dos saldos de Fundos Rotativos da conta do Ativo Não Circulante para nova conta contábil foi solicitada ao contador responsável do Tribunal de Justiça, que realizou a alocação do saldo dentro da estrutura do ativo circulante por emissão de Documento de Acerto Contábil – DAC.</p> <p>Considerando tratar-se de matéria semelhante, vale mencionar, também, que nos autos Proad 202103000266144, a Diretoria de Recursos Humanos informou que desde outubro de 2020, os relatórios referentes à remuneração recebida pelos servidores, membros, inativos e pensionistas passaram a ser disponibilizados por meio do Portal de Gestão de Pessoas - EGESP, cujo link encontra-se diretamente disponível no Portal da Transparência. Por meio do acesso ao sistema, é possível gerar os documentos nos formatos PDF, planilha editável do Microsoft Excel, bem como no formato de arquivo universal – XML.</p> <p>Atualmente os autos encontram-se na Diretoria de Recursos Humanos para prestar informações referentes à gravação de relatórios referentes à remuneração recebida pelos</p>	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

servidores, membros, inativos e pensionistas, em diversos formatos eletrônicos, para todos os fins legais.

Quadro 33 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.

08	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2172/2021	15 de Abril
Descrição da Decisão	
<p>A Corte de Contas julgou regular com ressalva a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2015, do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (Fundesp - PJ), e apresentou as seguintes observações:</p> <p>I - Falta de contabilização dos rendimentos financeiros, o que infringe o princípio da competência;</p> <p>II - Inconsistências do Inventário com os valores e itens lançados no Demonstrativo da Conta Bens.</p>	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento	
<p>Face à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Presidência do TJGO autuou o processo nº 202105000276618 (Proad), por meio do qual o Presidente do TJGO determinou o encaminhamento dos autos para a Diretoria-Geral para registro e tomada de providências.</p> <p>A Diretoria-Geral por sua vez encaminhou a demanda à Diretoria Financeira para ciência e manifestação quanto às impropriedades indicadas.</p> <p>A Diretoria Financeira, após detalhada explanação, informou que em relação à falta de contabilização dos rendimentos financeiros, prevalecia o entendimento que só devia ser registrada a receita quando houvesse o resgate da aplicação. Contudo, visando atender o princípio da competência, no exercício de 2018, foi registrado o rendimento integral acumulado e passou-se a contabilizar mensalmente a variação positiva ou negativa do rendimento, o que sanou o apontamento mencionado.</p> <p>Informou ainda, que em relação às inconsistências do Inventário com os valores e itens lançados no Demonstrativo da Conta Bens, com o ajuste realizado no exercício de 2017, foram</p>	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

sanadas as divergências de valores entre o inventário e o balanço patrimonial relativo às Unidades Orçamentárias do Poder Judiciário.

Após, os autos seguiram para a Presidência para conhecimento das informações prestadas pela Diretoria Financeira, e ao final, os autos foram arquivados.

Quadro 34 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.

09	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2451/2021	23 de Abril
Descrição da Decisão	
<p>A Corte de Contas julgou regular com ressalva a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fundesp - PJ), referente ao exercício de 2016, devido à divergência entre os estoques e os valores registrado no Balanço Patrimonial, bem como determinou a adoção de medidas necessária a correção das impropriedades identificadas, bem como prevenir a ocorrência de outras semelhantes.</p>	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento	
<p>Face à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Presidência do TJGO autuou o processo nº 202105000274468 (Proad), por meio do qual o Presidente do TJGO determinou o encaminhamento dos autos para a Diretoria-Geral para registro e tomada de providências.</p> <p>A Diretoria-Geral por sua vez encaminhou a demanda à Diretoria Financeira para ciência e manifestação quanto às impropriedades indicadas.</p> <p>A Diretoria Financeira, fundamentada por detalhada explanação, informou que o ajuste patrimonial ocorreu no mês de janeiro de 2018, após a Superintendência da Contabilidade-Geral/Sefaz, por meio do Ofício Circular nº 002/2018 SCG/SEFAZ, noticiar a disponibilização do módulo de “Lançamento de Inventário” no Sistema de Contabilidade Geral – SCG, com o objetivo de alinhar os valores dos bens inventariados de 2017 ao SCG. Sendo assim, desde o ajuste realizado no exercício de 2017, foram sanadas as divergências de valores entre o inventário e o balanço patrimonial relativo às Unidades Orçamentárias do Poder Judiciário.</p>	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A Diretoria Financeira salientou ainda que a depreciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis do TJGO atendem as fórmulas para o cálculo de depreciação, amortização e avaliação do imobilizado, conforme regulamentado pelo Decreto Judiciário nº 2.229/2016 e alterações.

Após, os autos seguiram para a Presidência para conhecimento das informações prestadas pela Diretoria Financeira, e ao final, os autos foram arquivados.

Quadro 35 - Determinações e Recomendações do TCE-GO 2021.

10	
Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 5542/2021	28 de outubro
Descrição da Decisão	
<p>A Corte de Contas considerou legal o Pregão Eletrônico nº. 019/2021, e apresentou as seguintes determinações e recomendações ao TJGO, a serem observadas quando da realização dos próximos certames:</p> <p>a) determinar que nos próximos Editais estabeleça o critério de admissibilidade da proposta de forma clara e objetiva, definindo se será utilizado o menor valor unitário ou o menor valor global;</p> <p>b) determinar que retire de seus instrumentos convocatórios a proibição de mera participação, em procedimento licitatório, de empresa em recuperação judicial, devendo sua viabilidade econômica ser aferida quando da fase de habilitação;</p> <p>c) determinar que inclua em seus editais a informação de que os bancos de dados CEIS e CNEP, além do CADFOR, serão consultados, seja para fins de participação, seja como condição prévia para análise da habilitação da empresa mais bem classificada;</p> <p>d) recomendar que seja feita publicação no Diário Oficial de Aviso de Intenção de Registro de Preços;</p> <p>e) recomendar que verifique as informações disponíveis na plataforma utilizada por eles para realizar o certame e, em caso de erro, solicite aos responsáveis a sua correção;</p> <p>f) recomendar que adote procedimento de consulta ao Portal da Transparência estadual e o sistema SIOFI a fim de que verifique se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassem, no exercício</p>	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

anterior, os limites previstos no artigo 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também deverá abranger o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

g) recomendar que nas circunstâncias em que a assessoria jurídica realizar apontamentos a serem sanados, adote o procedimento de que, após o saneamento ou as devidas justificativas, retornem os autos àquela para parecer técnico-jurídico conclusivo e alertas pertinentes, como forma de fortalecimento dos seus controles internos;

h) recomendar que promova a capacitação continuada de seus agentes públicos atuantes na área de licitações e contratos como forma de gestão de riscos relativos a esta, e em homenagem ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal e ao que preconiza o art. 3º do Decreto Estadual nº. 9.406/2019;

i) recomendar que oriente seus servidores, que compõem a Comissão de Licitação, para que sigam o que está disposto no Edital do certame, observando os prazos ali estabelecidos.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o não cumprimento

Face às recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Presidência do TJGO autuou o processo nº 202201000315864 (Proad), por meio do qual o Presidente do TJGO determinou o encaminhamento dos autos para a Diretoria-Geral para registro e tomada de providências.

A Diretoria-Geral por sua vez deu ciência do teor da decisão à Assessoria Jurídica III da Diretoria-Geral, à Assessoria de Elaboração de Editais, à Comissão Permanente de Licitação e à Diretoria Administrativa. Após a comprovação da comunicação às mencionadas unidades, os autos foram arquivados.

Fonte: Diretoria de Auditoria Interna – Tribunal de Justiça.

9. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Durante o exercício de 2021 não foi submetida apresentação de Tomada de Contas Especiais no âmbito do Poder Judiciário ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

IRISMAR DANTAS DE SOUZA
Diretor Financeiro

MISLENE MEDRADO DE OLIVEIRA BORGES
Diretora de Planejamento e Inovação

TATIANA RODRIGUES FERREIRA
Diretora Administrativa

WANESSA OLIVEIRA ALVES
Diretora de Recursos Humanos

NOÊMIA MARQUES DIOLINDO MAREGA
Contadora Responsável
CRC/GO 025046

(datado e assinado digitalmente)